ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPAL DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880 Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Telefone (63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

PAULO CESAR - PC
Vereador

CÂMARA MUN. DE GURUPI
16 FEV. 2021

Valdônio Rodrigues
Vereador

REQUERIMENTO Nº 450 /2022.
(VEREADOR PAULO CESAR - PC - PTB)

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 694
DATA: 14 FEV. 2022 HORA: 10:27
Carimbo / Assinatura

REQUER A EXCELENTÍSSIMA SENHORA KÁRITA CARNEIRO, PRESIDENTE DO GURUPI PREV, A APLICAÇÃO CONFORME ART. 2º, VI E ART. 12 DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963 DE 25/11/2021 DOS EMPRESTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS SEGURADOS DO GURUPI PREV.

Jair do POVO
Vereador-PROS

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente ao Excelentíssima Presidente do Gurupi Prev, **KARITA CARNEIRO, A APLICAÇÃO CONFORME ART. 12 DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963 DE 25/11/2021 DOS EMPRESTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS SEGURADOS DO GURUPI PREV.**

Ronaldo Lira
Vereador
Partido - PSC

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Conhecido como uma das linhas de crédito pessoal que apresentam condições mais flexíveis e atrativas como taxas de juros mais baratas e maiores prazos para pagamento, o crédito consignado é a melhor escolha em casos de urgência.

Vereadora Leida Perini
Patrícia
Matrícula 1408

O crédito consignado é a modalidade de empréstimo pessoal em que o valor das parcelas é descontado automaticamente, direto no contracheque ou benefício previdenciário.

Com taxas inferiores às das demais linhas de crédito do mercado, o consignado pode ser útil em uma situação emergencial, por isso as instituições financeiras costumam oferecer prazos de pagamentos mais longos nesse tipo de empréstimo. Portanto, o consignado é a opção de crédito pessoal mais barata de todas. É em média, cerca de dez vezes mais barato que outros tipos de empréstimos, como o cartão de crédito e o cheque especial.

Ver. Rodrigo Meneses Maciel
Presidente

Ver. Zezinho da Laficina
Vice-Presidente

Vereadora

Diante disso, e considerando a grande demanda dos servidores de Gurupi em realizarem empréstimos, considerando também as altas taxas de juros encontradas no mercado, solicitamos que seja realizado um estudo de viabilidade quanto ao uso do recurso já existente no Fundo de Previdência da nossa cidade, o Gurupi Prev para assim, suprir a demanda **servidores municipais segurados** no que se refere a empréstimos consignados com taxas mais viáveis de juros conforme o **Art. 2º, VI** e **Art. 12** da resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, **que entrou em vigor em 03 de janeiro de 2022** tratando especificamente do segmento de empréstimos consignados:

> **Art. 2º** Observadas as limitações e condições estabelecidas nesta Resolução, os recursos dos regimes próprios de previdência social devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:
>
> **VI - Empréstimos consignados.**
>
> *(Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021).*

Diante da importância do tema e considerando impacto social da medida aqui proposta, submeto esta proposição aos demais colegas desta Casa Legislativa, esperando contar com o apoio necessário para sua aprovação.

Gabinete do Vereador Paulo Cesar - PC, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR - PC
VEREADOR

Valdônio Rodrigues
Vereador

Ver. Zezinho da Lafichi
Vice-Presidente